


	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p>Código</p> <p>POP – AMB - 022</p>	<p>Página</p> <p>1 a 7</p>	
---	--	--	--	---

1. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	Nº REVISÃO	ALTERAÇÃO
16/01/2015	1	Elaboração do documento
24/09/2019	2	Inclusão da definição de caso novo. Alteração dos itens 6.1 e 6.2. Atualização do anexo.
01/09/2022	3	Revisão do documento e atualização de nomenclatura.
08/09/2022	4	Inclusão do Anexo – Agendas específicas da Infectologia
01/02/2023	5	Inclusão da área de abrangência como critério de aceitação para seguimento ambulatorial de pessoas vivendo com HIV/aids Atualização do Anexo
24/03/2023	6	Orientação para agendamento de consulta extra
24/07/2023	7	Expansão dos critérios para encaminhamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS da enfermaria para o ambulatório do IIER
21/09/2023	8	Inclusão da solicitação das informações: suspeita clínica e resumo da história clínica.
11/10/2023	9	Atualização dos fluxos de encaminhamento dos pacientes em programação de alta hospitalar. Modificação dos itens 6.1, 6.2. e 6.3 Modificação do título do POP para contemplar a orientação sobre agendamento de pacientes já em seguimento ambulatorial Atualização do Anexo.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p>Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p>Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p>Código</p> <p>POP – AMB - 022</p>	<p>Página</p> <p>1 a 7</p>	
---	--	--	--	---

2. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo descrever o processo de agendamento no ambulatório do IIER (atendimentos em infectologia e especialidades) de casos com diagnóstico de HIV/Aids, hepatites virais e outras doenças infecciosas, encaminhados pela equipe das unidades de internação. A solicitação de agendamento para casos de doenças não infecciosas deve seguir o mesmo fluxo.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidades de internação

Serviço Social das unidades de internação

Equipe de médicos assistentes ou residentes das unidades de internação Expediente da Diretoria de Divisão Médica

Supervisão Médica do Ambulatório

Hospital dia

4. DEFINIÇÃO

UI – Unidade de internação

SS – Serviço social

DDM - Diretoria de Divisão Médica

SAE – Serviço de Atendimento Especializado

CR – Centro de Referência

Caso novo – paciente que não fazia acompanhamento anterior no ambulatório do IIER, independente do tempo de diagnóstico ou tratamento.

HD – Hospital dia

5. RESPONSABILIDADE

Os profissionais responsáveis por cada etapa do processo descrito no item 6 devem executá-las de acordo com as instruções deste documento.



6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. Agendamento de consultas de Infectologia

Encaminhamento para SAE/CR de origem:

Durante o processo de planejamento da alta hospitalar de pessoas vivendo com HIV/aids ou

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p><u>Código</u></p> <p>POP – AMB - 022</p>	<p>Página</p> <p>1 a 7</p>	
---	--	--	--	---

hepatites virais o médico da internação e o assistente social devem verificar se o paciente é acompanhado em um SAE/CR da rede.

Aqueles que já fazem seguimento ambulatorial regular devem ser preferencialmente reencaminhados ao serviço de origem, com exceção das situações descritas a seguir.

Os seguintes casos podem ser encaminhados para o Ambulatório de Infectologia do IIER:

- Pessoas vivendo com HIV/aids que residem ou trabalham dentro da área de abrangência do IIER;
- Pessoas vivendo com HIV/aids nos quais a equipe da internação identifica que existe benefício ou necessidade de seguir no IIER - por exemplo: casos complexos, indicação de seguimento com outros especialistas;
- Pacientes com diagnósticos de outras doenças infecciosas atendidas nos Ambulatórios Específicos de Infectologia (vide anexo: agendas específicas da infectologia);
- Pacientes com diagnóstico de Hepatites Virais que não estão realizando acompanhamento/tratamento em outros locais.

Agendamento de consultas pós-alta no ambulatório do IIER:

O agendamento das consultas dos pacientes (casos novos) em programação de alta hospitalar deverá ser feito por meio do Expediente da Divisão Médica ou pelo e-mail supervisoresmedicosambulatorio@emilioribas.sp.gov.br.



Para os pacientes que já fazem seguimento ambulatorial regular com infectologista no IIER, o agendamento pode ser feito diretamente no guichê ou por meio do Expediente da Divisão Médica. Seja qual for a forma de agendamento, é fundamental que o paciente receba alta hospitalar com a consulta marcada.

Os procedimentos abaixo devem ser seguidos pelo médico assistente e/ou residente das Unidades de Internação para autorização e realização do agendamento:

O responsável pelo paciente (médico assistente/residente) deverá entregar a solicitação de seguimento ambulatorial com infectologista no Expediente da DDM ou enviar para o e-mail supervisoresmedicosambulatorio@emilioribas.sp.gov.br **com antecedência de pelo menos 24 horas da alta. Solicitações enviadas no mesmo dia da alta podem não ser atendidas prontamente.** No pedido deverá constar a suspeita de diagnóstico, resumo da história clínica e o prazo aproximado para retorno ao ambulatório. No caso do envio por e-mail, os documentos devem ser digitalizados e enviados em anexo.

Quando houver necessidade de maior brevidade no agendamento da consulta pós-alta, isso deverá ser sinalizado, sempre indicando a data aproximada para a consulta.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p align="center"><u>Código</u></p> <p align="center">POP – AMB - 022</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">1 a 7</p>	
---	--	--	--	---

A consulta será agendada pelo expediente da DDM como seguimento - se já for paciente do ambulatório - ou caso novo, após autorização da supervisão do ambulatório ou da diretoria, de acordo com a disponibilidade das agendas.

O expediente deverá inserir em planilha específica todos os casos encaminhados para o ambulatório.

A filipeta de agendamento com orientações sobre a consulta **deverá ser retirada no Expediente da DDM pela equipe da unidade de internação** para ser entregue ao paciente antes da alta.

O paciente deve receber alta hospitalar já com a consulta agendada, com receita dos medicamentos em quantidade suficiente até a data da consulta ou até término do tratamento, se aplicável. **No caso de solicitações fora do prazo e, por consequência, agendamento após a alta, a equipe de internação fica responsável por enviar ao paciente a(s) filipeta(s) da(s) consulta(s) assim como providenciar as medicações e orientações necessárias até o retorno.**

No caso de medicamentos que necessitam de solicitação especial - por exemplo: itraconazol, esquema alternativo para tuberculose, mudanças de esquemas antirretrovirais que dependem de autorização da Câmara Técnica - o pedido das medicações e o preenchimento dos documentos necessários devem ser feitos durante a internação.

Este fluxo de agendamento interno será reavaliado periodicamente e poderá ser modificado a depender da ocupação das agendas de infectologia.

6.2. Agendamento de Consultas de Especialidades:



Para pacientes que não acompanham com infectologista no IIER ou não possuem diagnóstico de doença infecciosa, a solicitação de consulta ambulatorial com a especialidade deve ser feita via CROSS, ainda durante a internação.

Entretanto, caso o médico assistente da Enfermaria/UTI julgue necessário o acompanhamento **com alguma especialidade existente no IIER ou se houver indicação de seguimento por parte** do próprio especialista, o **especialista deverá autorizar por escrito** o agendamento, assinar e informar a data aproximada ou prazo para retorno.

O responsável pelo caso (médico assistente/residente) deverá entregar a **interconsulta impressa ou solicitação assinada pelo especialista** no Expediente da Divisão Médica ou através do e-mail supervisoresmedicosambulatorio@emilioribas.sp.gov.br com antecedência de pelo menos 24 horas antes da alta para autorização e realização do agendamento. **Portanto, assim que o especialista realizar a interconsulta e sinalizar que o paciente deverá seguir no ambulatório após a alta, a equipe da internação já deve solicitar a ele que faça a autorização contendo o tempo para retorno, para entregar na DDM.**

A filipeta de agendamento com orientações sobre a consulta **deverá ser retirada no Expediente**

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p align="center"><u>Código</u></p> <p align="center">POP – AMB - 022</p>	<p align="center">Página</p> <p align="center">1 a 7</p>	
---	--	---	--	---

da DDM pela equipe da enfermagem para ser entregue ao paciente antes da alta.

Caso não seja autorizado o agendamento com o especialista (por exemplo: solicitações com informações incompletas ou sem assinatura do especialista, indisponibilidade da especialidade no instituto) a equipe da internação será informada do motivo pelo expediente da DDM.

Em caso de **solicitação de consulta extra**, o agendamento somente será realizado se houver uma solicitação em folha de receituário ou equivalente com data, horário pretendido e assinatura do especialista responsável pela agenda ou de um Supervisor/Diretor do Ambulatório, ou ainda, se for anexada cópia da interconsulta do especialista com essas informações.

6.3. Agendamento no Hospital Dia

Excepcionalmente no caso das agendas de **neurocirurgia e cirurgia torácica** o agendamento é realizado na recepção do Hospital Dia. Para agendar é necessário que o médico assistente/residente da Unidade de Internação compareça ao Hospital Dia com a solicitação assinada pelo médico da equipe de cirurgia torácica ou neurocirurgia e com a data desejada de retorno.

7. BIOSSEGURANÇA

Não se aplica



8. REFERÊNCIAS

Não se aplica

9. CONTROLE DE REGISTROS

No prontuário

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emílio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p>Código</p> <p>POP – AMB - 022</p>	<p>Página</p> <p>1 a 7</p>	
---	--	--	--	---



10. ANEXOS

Agendas Específicas de Infectologia

(Para essas agendas não é necessário que o paciente tenha atendimento prévio com infectologista no IIER).

Nome da Agenda (ordem alfabética)	Responsável	Dia/turno de funcionamento	A quem se destina
Dermatopatias infectoparasitárias (lesões de pele de causa infecciosa)	Dr. José Ângelo, Dra. Alessandra Barros, Dra Lívia Vieira, Dra Amanda	2ª feira - manhã	Pacientes com lesões cutâneas de origem infecciosa das seguintes patologias: PLECT (paracoccidiodomicose, leishmaniose tegumentar, esporotricose, cromomicose e tuberculose cutânea), histoplasmose cutânea, geohifomicose, micetoma. Não contempla dermatologia geral, feridas vasculares, hidradenite supurativa, nem outras doenças cutâneas infecciosas como erisipela, celulite e tinea, por exemplo.
Doenças negligenciadas	Dr. Guilherme Anjos, Dra. Clara, Dra Gisela	6ª feira – tarde	Pacientes com diagnóstico ou suspeita de doenças tropicais (doença de Chagas, calazar, esquistossomose, filariose).
Doenças tropicais, zoonoses e febre de origem indeterminada	Dr. Marcos Vinícius	3ª feira – tarde	Pacientes com febre de origem indeterminada, adenomegalias febris, malária para controle de tratamento, suspeita de forma aguda de doença de Chagas, filariose, toxoplasmose, dengue.
Mucosas (lesões em boca ou nariz de causa infecciosa)	Dr. José Ângelo, Dra Lívia Vieira e Dra. Rita Soler	5ª feira – manhã	Pacientes com lesões mucosas de origem infecciosa presumível para investigação e tratamento. (ex: leishmaniose mucosa).

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023

	<p align="center">Instituto de Infectologia Emilio Ribas</p> <p align="center">Agendamento de pacientes encaminhados das Unidades de Internação</p>	<p>Código</p> <p>POP – AMB - 022</p>	<p>Página</p> <p>1 a 7</p>	
---	--	--	--	---

Gestantes	Dra. Aline Leão	6ª feira – manhã	Acompanhamento e aconselhamento para gestantes com doenças infecciosas – com ou em infecção pelo HIV, por exemplo: toxoplasmose, rubéola, CMV, HTLV, sífilis.
HTLV	Dra Jerusa e equipe	4ª feira – manhã	Pacientes com sorologia para HTLV reagente, com ou sem sintomas.
Micoses profundas	Dra. Zarifa Khoury	2ª feira – manhã	Doenças fúngicas sistêmicas – confirmadas ou em investigação (por exemplo: paracoccidiodomicose, criptococose, histoplasmose).
Tuberculose	Dra. Camila Rodrigues e Dr. Rodrigo do Rio	6ª feira – manhã e 5ª feira – 3º período	Pacientes com tuberculose pulmonar ou extrapulmonar comprovada ou em investigação. Com ou sem infecção pelo HIV.
Moléstias Infecto Dermatológicas (lesões de pele de causa infecciosa)	Dr. Bruno Simão	5ª feira - manhã	Pacientes com lesões cutâneas de origem infecciosa das seguintes patologias: PLECT (paracoccidiodomicose, leishmaniose tegumentar, esporotricose, cromomicose e tuberculose cutânea), histoplasmose cutânea, geohifomicose, micetoma. Não contempla dermatologia geral, feridas vasculares, hidradenite supurativa, nem outras doenças cutâneas infecciosas como erisipela, celulite e tinea, por exemplo.

Atualizado em Outubro/2023.

Elaborado por	Aprovado por	Revisado por	Versão	Data
Dr. Francisco Ivanildo de Oliveira Junior Dra. Maria Sílvia Biagioni	Dra. Tâmara Newman Lobato de Souza	Supervisores Médicos do Ambulatório	09	11/10/2023